



**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

**Portaria nº 25 de 10 de maio de 2017**

**“EXONERA SERVIDOR PUBLICO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, em plenas funções do seu cargo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, alínea “a” do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal número 1.482 de 14 de fevereiro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sra. **Elizabeth Izabel da Silveira da Silva**, do cargo Comissionado de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Joaquim Galvão**, para a qual foi nomeada pela portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dez dias do mês maio do ano de dois mil e dezessete (10-05-2017).

**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que <u>a portaria</u>
Nº <u>25/2017</u>
Fei publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>10 / 05 / 17</u>
<u>Amual</u> Assinatura do Servidor



**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

**Portaria n° 25 de 10 de maio de 2017**

**“EXONERA SERVIDOR PUBLICO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**


O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, em plenas funções do seu cargo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, alínea “a” do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal número 1.482 de 14 de fevereiro de 2013,

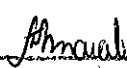
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sra. **Elizabete Izabel da Silveira da Silva**, do cargo Comissionado de **Coordenadora Escolar da Escola Municipal Joaquim Galvão**, para a qual foi nomeada pela portaria n° 09 de 14 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dez dias do mês maio do ano de dois mil e dezessete (10-05-2017).

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que <u>a portaria</u>
N° <u>25/2017</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de <u>10 / 05 / 17</u>
 Assinatura do Servidor



**Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais**

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 022/2017**

*Dispõe sobre transferência de servidora efetiva de uma unidade administrativa para outra, da mesma Secretaria Municipal, por conveniência do serviço.*

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Pará, no uso da atribuição prevista no art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica transferida do Posto de Saúde Central, para o Posto de Saúde Bela Vista, do bairro Bela Vista, a servidora Maria Inêz de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tratamento Dentário, para exercer as atribuições específicas de seu cargo;

**Art. 2º** - A servidora transferida deverá se apresentar à titular da Secretaria Municipal de Saúde no dia 18/abril/2017 para início do exercício na unidade de lotação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, 17 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Antônio André Nascimento Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que a portaria  
Nº 022/2017  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 17 / 04 / 17

*M. Maia*  
Assinatura do Servidor



## Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

### Portaria nº 24 de 05 de maio de 2017

**“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, em plenas funções do seu cargo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 62, incisos IX, e XIII, e do inciso II, alínea “a” do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, como ainda, com fundamento no Art. 64, inciso IV, da Lei Municipal número 1.312, de 06 junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Pará, MG, e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública *Dirlene Barbosa de Souza*, se viu empossada no cargo “Professor I”, através do Decreto número 1.596/1993, perante o Município de São Gonçalo do Pará;

**CONSIDERANDO** que, mencionada servidora se encontrava vinculada, para fins previdenciários, ao Instituto Nacional do Seguro Social;


**CONSIDERANDO** que, por decisão do mencionado Instituto Previdenciário, viu-se concedido APOSENTADORIA, a servidora em referência.

### RESOLVE


**Art. 1º** - Fica declarada a vacância de um cargo público de provimento efetivo, de “Professor I”, o qual era ocupado pela Servidora *“Dirlene Barbosa de Souza”*, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme carta de concessão, benefício número 1797105890.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (05-05-2017).

  
**Antônio André Nascimento Guimarães**  
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria  
Nº 24/2017  
Foi publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará  
na data de 05 / 05 / 17

  
Assinatura do Servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

## Lei nº 1.583/2017

“Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 8º da lei municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências”

O Povo do Município de São Gonçalo do Pará/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo Único – O CODEMA é órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, deliberativo e normativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

**Art. 2º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*”, passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso:

Art. 2º (...)

(...)

XXIII – Deliberar sobre as questões que tratam dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Municipais, incluindo o controle social dos serviços públicos prestados pelo poder executivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

**Art. 3º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável a instalação e ao funcionamento do CODEMA, será prestado diretamente pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, através das compensações ambientais destinadas a este colegiado, pelo órgão executivo municipal de meio ambiente e/ou por doações de terceiros.

**Art. 4º** - Ficam suprimidos os itens 4, 5 e 6 do inciso III, e os incisos IV e VII do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - O CODEMA será composto de forma paritária, por representantes do poder público, e da sociedade civil, a saber:

- I – Um presidente, que é titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
- II – Um representante do poder legislativo municipal designado pelos vereadores;
- III – Um titular de cada órgão do executivo municipal, abaixo mencionado:
  - 1 – Órgão Municipal de Ação Social;
  - 2 – Órgão Municipal de Educação;
  - 3 – Órgão Municipal de Obras e Serviços Públicos;
  - 4 – suprimido
  - 5 – suprimido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

6 – suprimido

IV – suprimido

V - Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

VI – Um representante de entidade civil criado com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no município;

VII – suprimido

VIII – Um representante da COPASA;

IX – Um representante de Escola Pública Estadual.

**Art. 5º** - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.128, de 19 de dezembro de 1.997, que “*dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, exceto o presidente, que permanecerá no cargo enquanto titular do Órgão executivo municipal do meio ambiente, conforme previsto no inciso I, do artigo 4º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, 18 de maio de 2017.

Antônio André Nascimento

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Guimarães e Juiz

Nº 1583/2017

Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 18 / 05 / 17

Assinatura do Servidor